

Escutai os fantasmas de Pinochet: a criminologia cautelar em quadrinhos

Listen to the ghosts of Pinochet: cautionary criminology in comics

Escuchen los fantasmas de Pinochet: criminología cautelar en los cómics

José Roberto Nogueira de Sousa Carvalho¹
Universidade de Brasília (UnB)

Resumo

O artigo em questão visa responder à pergunta “histórias em quadrinhos podem subsidiar a crítica criminológica ao poder punitivo?”. Para isso, o trabalho em mãos faz uso de uma revisão bibliográfica da obra de Eugenio Raúl Zaffaroni, tendo em vista traçar as bases de sua “criminologia cautelar”, bem como de uma análise da história em quadrinhos, “*Los Fantasma de Pinochet*”, de Félix Vega e Francisco Ortega. Ademais, o artigo trata da questão da criminologia cautelar e das “palavras dos mortos” que devem fundamentá-la a partir de uma obra artística, especificamente, uma “*graphic novel*” que busca fazer justiça às vítimas do massacre ocorrido no Chile do século XX. Conclui-se, portanto, que a obra de Vega e Ortega se mostra como importante “porta-voz” das palavras dos mortos, fornecendo à criminologia cautelar dados de vítimas fatais de um massacre ao mesmo tempo em que, apontando os crimes cometidos por Augusto Pinochet e sua ditadura militar, faz da rememoração um meio de prevenir massacres. O artigo, desse modo, abre espaço para análises da História da América Latina a partir de histórias em quadrinhos, ao passo que também permite uma abertura da criminologia para as palavras dos mortos a partir de uma interpretação artística.

Palavras-chave

Criminologia cautelar – Ditadura militar chilena – Poder punitivo – Palavra dos mortos.

Abstract

This article aims to answer the question “can comic books support criminological criticism of punitive power?”. To this end, the work in hand makes use of a bibliographical review of the work of Eugenio Raúl Zaffaroni, taking into account the foundations of his “cautionary criminology”, as well as an analysis of the graphic novel, “*Los Fantasma de Pinochet*”, by Félix Vega and Francisco Ortega. In addition, the article deals with the issue of cautionary criminology and the “words of the dead” that should underpin it from an artistic work, specifically, a graphic novel that seeks to do justice to the victims of the massacre that took place in 20th century Chile. We therefore

conclude that Vega and Ortega's work is an important "spokesperson" for the words of the dead, providing criminology with data on the fatal victims of a massacre, while at the same time pointing out the crimes committed by Augusto Pinochet and his military dictatorship, making remembrance a means of preventing massacres. The article thus opens up a space for analyzing Latin American history through comic books, while also opening up criminology to the words of the dead through artistic interpretation.

Keywords

Cautionary criminology – Chilean military dictatorship – Punitive power – Words of the dead.

Resumen

El artículo en cuestión pretende responder a la pregunta «¿pueden los cómics subvenir a la crítica criminológica del poder punitivo?». Para ello, el trabajo que nos ocupa se sirve de una revisión bibliográfica de la obra de Eugenio Raúl Zaffaroni, con el fin de rastrear los fundamentos de su «criminología cautelar», así como de un análisis del cómic «Los Fantasmas de Pinochet», de Félix Vega y Francisco Ortega. Además, el artículo aborda la cuestión de la criminología cautelar y las «palabras de los muertos» que deben sustentarla desde una obra artística, concretamente una novela gráfica que pretende hacer justicia a las víctimas de la masacre ocurrida en el Chile del siglo XX. Concluimos, por tanto, que la obra de Vega y Ortega es un importante «altavoz» de las palabras de los muertos, aportando a la criminología datos sobre las víctimas mortales de una masacre, al tiempo que señala los crímenes cometidos por Augusto Pinochet y su dictadura militar, haciendo del recuerdo un medio de prevención de masacres. El artículo abre así un espacio de análisis de la historia latinoamericana a través del cómic, al tiempo que abre la criminología a la palabra de los muertos a través de la interpretación artística.

Palabras clave

Criminología cautelar - Dictadura militar chilena - Poder punitivo - Palabras de los muertos.

Sumário

Introdução. A criminologia cautelar e a palavra dos mortos. Dos rasantes da Força Aérea ao voo do Condor: uma breve contextualização histórica do golpe e da ditadura militar chilena. Um julgamento no inferno: Pinochet nunca mais! Conclusão

Introdução

A “nona arte”, ou seja, as histórias em quadrinhos (HQs), ainda não está consolidada no âmbito acadêmico geral como uma fonte de saberes e de diálogos, de modo que os trabalhos que têm as HQs como referencial teórico são uma minoria em comparação aos que têm por referência a literatura, por exemplo. Isso se dá, talvez, pelo lugar marginal ocupado no rol das produções artísticas, ou pelo preconceito que as colocam como uma produção voltada ao público infantil. Não obstante, as HQs se mostram como uma arte da qual muita inspiração pode ser retirada para instigar as produções acadêmicas. Ademais, os quadrinhos são uma expressão artística que, em

razão de associarem imagens e textos, contam com um potencial crítico enorme, ao mesmo tempo em que emocionam e afetam os sentimentos do leitor.

Diante disso, o artigo em mãos tem por problemática a seguinte pergunta: “histórias em quadrinhos podem subsidiar a crítica criminológica ao poder punitivo?”. Assim, a argumentação se direciona para uma resposta positiva, baseando-se especificamente na HQ “*Los Fantasmas de Pinochet*”, de Félix Vega e Francisco Ortega (2021)² e na criminologia crítica de Eugenio Raúl Zaffaroni, a chamada “criminologia cautelar”. O trabalho não visa somente mostrar a possibilidade de subsidiar o saber criminológico crítico latino-americano com HQs, mas também mostrar que a obra supracitada tem profundas similaridades com os preceitos da criminologia cautelar de Zaffaroni.

Logo, em uma primeira parte, é feita uma breve caracterização do que é a criminologia cautelar de Zaffaroni, dando foco à “palavra dos mortos”, ou seja, à figura que Zaffaroni utiliza para indicar que o saber criminológico deve se abrir para os dados da realidade, especialmente aqueles concernentes às vítimas fatais da violência estatal e paraestatal. Nessa feita, a criminologia cautelar é vista como o saber criminológico crítico encarregado de conter o poder punitivo, objetivando a prevenção de massacres e genocídios a partir das “palavras dos mortos”, ao mesmo tempo em que combate a “criminologia midiática”.

Em um segundo momento, para fins de contextualização histórica, é feita uma breve digressão, objetivando informar o leitor acerca do golpe de Estado sofrido pelo Chile em 1973, bem como sobre os anos seguintes, de consolidação e abuso de poder cometidos pela ditadura militar chilena.

Por conseguinte, é promovida uma análise do momento do julgamento do ditador Augusto Pinochet na HQ de Vega e Ortega. Nessa parte, o trabalho tem por foco indicar como se dá o julgamento e a manifestação das testemunhas, ou seja, dos espectros daqueles que, em sua imensa maioria, foram vítimas fatais do regime ditatorial. Assim, o objetivo é a descrição do julgamento de Pinochet, com foco nas “palavras dos mortos” que o acusam no submundo.

Por fim, o trabalho conclui que as HQs se mostram como uma rica fonte de material para a criminologia crítica e, além disso, se revelam como um importante veículo de informações com valor criminológico-crítico para combater a disseminação

de ideias nocivas pela criminologia midiática. Ademais, pode-se sugerir que a “*Los Fantasmas de Pinochet*” se mostra como uma obra muito próxima à criminologia cautelar de Zaffaroni, dado que, além de dar voz aos mortos, serve como um exercício de memória que relembra e denuncia massacres, o que contribui para sua prevenção.

A criminologia cautelar e a palavra dos mortos

Eugenio Raúl Zaffaroni explicitou em diversos momentos seu compromisso teórico quanto à contenção do poder punitivo, manifestando-se, inclusive, pela abertura da dogmática penal para os dados da realidade³. A interpretação acerca dos dados do mundo circundante é, inicialmente, tarefa da criminologia, que além de travar sua própria batalha contra as criminologias racistas da academia e a criminologia midiática, tem por tarefa alimentar o saber penal com informações que sejam capazes de conter o poder punitivo (Zaffaroni, 2012).

É nessa linha que se insere a chamada “criminologia cautelar”, proposta criminológica-crítica de Zaffaroni, que reivindica para si o legado da “*Cautio Criminalis*”, de Alfred Spee. Tal modo de se portar diante do fenômeno criminal passa pela crítica ao poder punitivo enquanto fator criminógeno⁴ e pelo caráter político indissociável da classificação jurídica do delito. Nessa perspectiva, Zaffaroni é um defensor dos saberes locais, ou seja, de situar e de apontar a criminologia latino-americana para seus problemas regionais, típicos do “Sul Global” (Zaffaroni, 2012; 2021).

Logo, para o jurista argentino, é fundamental que o criminólogo problematize a questão do colonialismo, do neocolonialismo e do neoliberalismo decorrente da globalização. Assim, apropriando-se criticamente dos autores estrangeiros e adequando suas contribuições à realidade e história latino-americanas, Zaffaroni propõe que a criminologia latino-americana deve tratar de um tema muito afeito à sua história regional e completamente ignorado (quando não fomentado e instigado) pela criminologia (latino-americana e mundial): os massacres e os genocídios.

Ambos fenômenos são figuras constantes na realidade da América Latina, desde os primeiros passos do colonialismo até o ocaso das sociais-democracias no fim dos anos 2010, produzindo uma imensidão de vítimas fatais. É diante da mortandade, que brota aos borbotões do solo latino-americano, que Zaffaroni (2012) postula que a criminologia deve, para cumprir sua função, ouvir as “palavras dos mortos”:

(...) apegar-se a dados da realidade da violência criminal: é esta a questão das palavras e os mortos (...)

Quando olhamos o crime a partir da perspectiva das vítimas da violência mais grave e escutamos a palavra dos mortos, vemos que é inquestionável que se trata de uma realidade e que a partir dessa realidade os cadáveres nos dizem algo, falam-nos a partir de seu mutismo e às vezes são demasiadamente eloquentes (Zaffaroni, 2012, p. 28).

Desse modo, os mortos não são somente “a única realidade” (Zaffaroni, 2012, p. 29), mas também o lembrete aos criminólogos de que as vítimas fatais da violência (estatal ou privada) são o foco do compromisso teórico de uma prática que almeja limitar o poder punitivo.

Assim, é porque os mortos importam que os genocídios e massacres importam, dado que são fenômenos perenes da realidade latino-americana e produzem cadáveres em quantidades alarmantes ainda hoje, por meio do “genocídio por gotejamento”, perpetrado pelas autoridades estatais (Santos, Zaffaroni, 2020). Assim, a tarefa da criminologia cautelar não é somente teorizar sobre tais acontecimentos, mas compreender de modo que se forneçam indicativos objetivando preservar a vida humana, que neste caso, significa prevenir novos massacres e genocídios (Zaffaroni, 2012, p. 24).

Zaffaroni ressalta que a compreensão da origem de um evento é requisito para a prevenção de sua ocorrência, assim, primeiro é preciso entender como ocorrem os massacres e os genocídios para preveni-los. Desse modo, para Zaffaroni, tais fenômenos são fruto de insatisfações das classes hegemônicas que, ao se sentirem ameaçadas, desenvolvem táticas de consolidar seu poder, bem como usam técnicas de neutralização para se eximir da culpa⁵ do que cometem contra os que foram eleitos “bode expiatórios”.

Os massacres cometidos pelas ditaduras de segurança nacional na América Latina não foram diferentes, como pontua o próprio autor:

Os massacres dentro do território quase sempre foram um instrumento de consolidação do poder do grupo hegemônico, que era, ou se sentia, frágil. (...) As minorias privilegiadas que apoiaram as ditaduras de segurança nacional sul-americanas estavam sitiadas por maiorias que haviam adquirido consciência de cidadania (Zaffaroni, 2012, p. 373).

Zaffaroni (2012) ressalta, ademais, que o ambiente de competição é o que causa o desejo de massacrar e acabar com grupos inteiros. Portanto, a “prevenção

primária dos homicídios em massa” não é exercitada no âmbito das ciências penais, dado que passa por “desacelerar o apetite pelos mesmos objetos e diminuir o nível social de competitividade” (Zaffaroni, 2012, p. 410), que é exatamente o contrário que ocorreu no Chile neoliberal durante a Guerra Fria (Santos, Zaffaroni, 2020).

Ressalta-se, outrossim, que os genocídios e massacres são sempre cometidos com participação crucial do poder punitivo, que, por sua vez, não se resume às forças policiais uniformizadas:

As agências executivas do sistema penal têm marcado presença em todos os genocídios. Em algumas ocasiões, foram as forças armadas, mas não em função bélica, e sim assumindo funções policiais, como nas ditaduras de segurança nacional. (...) De qualquer maneira, o importante é que os entes armados, fossem eles quais fossem (polícias, militares, organizações políticas uniformizadas, para-policiais, paramilitares, capatazes, bandos) sempre atuaram na função punitiva (Zaffaroni, 2012, p. 389).

Defronte de tal apanhado acerca da importância das palavras dos mortos, da crucialidade dos genocídios e massacres (bem como sobre sua origem e meios de prevenção) que Zaffaroni especifica as tarefas do criminólogo:

Sintetizando, julgamos que a contribuição da criminologia à prevenção dos massacres deve consistir (i) em primeiro lugar, na análise crítica dos textos suspeitos de ocultar técnicas de neutralização. (ii) Em segundo lugar, deve estudar os efeitos da habilitação irresponsável do poder punitivo e advertir os juristas e os políticos sobre seus riscos. (iii) Em terceiro lugar, deve investigar a realidade para (iv) neutralizar, com dados reais, a criminologia midiática e (v) adquirir prática comunicacional midiática para revelar publicamente sua causalidade mágica (vi) Por último, deve analisar as conflitividades violentas em todas as particularidades locais, para apontar o caminho mais adequado para desmotivar os comportamentos violentos e motivar os menos violentos (Zaffaroni, 2012, p. 412).

Em outras palavras, a criminologia cautelara é um saber localizado que, em combate à criminologia midiática, desenvolve suas habilidades comunicacionais à moda de sua rival e visa alertar sobre os massacres e genocídios antes que ocorram⁶, sendo, por ser uma corrente crítica da criminologia, um instrumento de denúncia ao poder punitivo⁷.

Dos rasantes da Força Aérea ao voo do Condor: uma breve contextualização histórica do golpe e da ditadura militar chilena

Em 11 de setembro de 1973 a Força Aérea chilena bombardeou o *Palácio de La Moneda*, a sede do Poder Executivo, com o então presidente Salvador Allende dentro. Após uma crise que se intensificou ao longo dos anos, os intervencionistas das Forças Armadas chilenas⁸ tomaram o poder, contando com o apoio dos setores conservadores de classe média; do empresariado nacional e internacional; do Brasil e dos Estados Unidos da América (EUA) que, por sua vez, foram os dois principais polos da Doutrina de Segurança Nacional nas Américas (Comblin, 1977).

O Chile pré-golpe passava por uma série crise econômica, fomentada tanto pelos EUA quanto pelas elites locais que, se opondo ao governo de Allende, inspiraram-se na “receita” para o caos econômico que fora empregada pelos militares e empresários brasileiros antes do Golpe Militar de 1964 (Bandeira, 2023). Destaca-se que a interação com a ditadura brasileira não se limitou ao mero mimetismo entre as elites empresariais, dado que o Chile contou com o apoio oficial do regime brasileiro (Simon, 2021), além de ter importado o seu modelo de segurança nacional (Teles, 2020, p. 285).

A articulação dos militares com o capital exterior e as elites locais não cessou com o golpe, permanecendo ao longo do período de consolidação do poder ditatorial chileno. Assim, é diante de tal dinâmica que o general Augusto José Ramón Pinochet Ugarte centralizou em si a figura de liderança da ditadura chilena que, por sua vez, se constituiria como um Estado neoliberal⁹. É em razão da relação entre os militares e o capital que deve ser evidenciado papel dos “*Chicago Boys*”, economistas chilenos que voltaram de Chicago com uma bagagem neoliberal a ser empregada em solo latino-americano (Chicago, 2015). Ressalta-se que não somente a nova geração de economistas foi bem-recebida no Chile, mas também gigantes da Escola de Chicago, como Friedrich Hayek e Milton Friedman, que concederam entrevistas e participaram de eventos, disseminando ideias que prezam mais pela liberdade econômica que pela política:

Quando encontra Pinochet em março de 1975, Friedman lhe fala – a história é conhecida – de política econômica e de “terapia de choque”. Chegada a vez de Hayek ser recebido pelo ditador, em novembro de 1977, ele conversa sobre outro assunto, a espinhosa questão da “democracia limitada e do governo representativo”. “O chefe de Estado” – a imprensa chilena registra – “escutou atentamente e lhe pediu que

fornecesse os documentos que lhe redigiria sobre a questão. De volta à Europa, Hayek lhe envia, por meio de sua secretária, um esboço de seu “modelo de constituição”, um texto que justifica sobretudo o estado de exceção (Chamayou, 2020, p. 326-327).

Desse modo, haveria uma chancela mútua entre o setor econômico austero e a cúpula política autoritária. Defronte com tal situação, a resistência popular se articulou para contestar o regime, contudo, veio a ser arrastada pela onda de repressão que se intensificou ao longo dos anos (Löwy, Besancenot, 2024). Assim, a ditadura optou por, inicialmente, sufocar os focos da resistência no corpo do país, promovendo execuções sumárias, prisões em massa e disseminando o desaparecimento forçado como estratégia de controle (Bandeira, 2023).

A perseguição toma ares internacionais com o advento da Operação Condor, que foi uma empreitada coordenada pelo Chile, mas organizada entre os serviços de inteligência das ditaduras militares latino-americanas, que visava o combate ao “terrorismo” no âmbito internacional, matando e desaparecendo com os opositores que se encontravam fora dos países que os perseguiram (Dinges, 2005). Um exemplo notório de assassinato coordenado pela Operação Condor é o de Orlando Letelier, político chileno opositor do regime de Pinochet, que foi morto em Washington D.C. por uma explosão causada por um carro-bomba.

Diante desse panorama de repressão (formal e informal) na Guerra Fria, Zaffaroni pauta que a Doutrina de Segurança Nacional, a ideologia guia das ditaduras latino-americanas, tinha dois papéis:

Sua função manifesta era livrar a região da ameaça do comunismo internacional de bandeira vermelha; sua função latente foi a inversão total da expansão da cidadania real alcançada pelos movimentos populares e, economicamente, a entrega das riquezas naturais e as privatizações, de acordo com a ideologia autointitulada neoliberal, em sua primeira tentativa de tornar crônico o subdesenvolvimento regional. Para este fim, os golpes de Estado foram normalizados, e as forças armadas nacionais operaram como exércitos de ocupação, por meio do uso sistemático e genocida do poder punitivo informal coordenado regionalmente, como no chamado Plano Condor no cone sul.

O poder punitivo das ditaduras de segurança nacional assumiu duas formas de genocídio extremo: a eliminação direta de populações inteiras na guerra centro-americana, argumentando que nelas se escondiam guerrilheiros (o brutal lema segundo o qual era necessário tirar a água dos peixes¹⁰); e o método de desaparecimento forçado de pessoas, usado preferencialmente no extremo sul. Esta última prática

massiva foi seletiva contra jovens com vocação política e eliminou uma geração de futuros líderes (Zaffaroni, 2021, p. 74).

Assim, a partir de uma breve perspectiva histórica do golpe militar chileno (e da repressão que se seguiu como forma de estabilização do poder de Pinochet), compreende-se o período ditatorial no Chile pinochetista como um momento de aceleração do poder punitivo informal e formal. A principal consequência dessa virada política chilena é, portanto, a construção de um Estado neoliberal às custas do massacre da população, vista como suspeita pelo regime.

Um julgamento no inferno: Pinochet nunca mais!

Na obra de Félix Vega e Francisco Ortega (2021), *“Los Fantasmas de Pinochet”*, os autores propõem um exame biográfico de Augusto Pinochet, desde sua infância até seu julgamento no submundo. Com um pano de fundo histórico, mas que não abre mão da fantasia, a história em quadrinhos faz uso da liberdade criativa para retratar Pinochet em um julgamento nos infernos, onde pagaria pelos crimes que não pagou em vida.

Nessa toada, Vega e Ortega trazem o general à antessala do mundo inferior (na companhia do advogado de defesa, o Diabo), onde será julgado pelos crimes contra a Humanidade cometidos em vida. Assim, o espaço do julgamento é, exteriormente, a *Casa de La Moneda*, cercada de torturados e, interiormente, um tribunal em ruínas, observado por um grande olho, onde a Justiça, cega, armada com a espada em uma mão e a balança noutra, preside o juízo enquanto verte lágrimas de seus olhos vendados.

Figura 1 - Pinochet e Satanás se aproximam do local do julgamento



Fonte: Vega, Ortega (2021, p.75).

Uma possível compreensão acerca de tal arranjo pode se dar a partir da dinâmica entre a cegueira da Justiça e da presença do Olho acima de todos: ao passo que a cegueira indica a imparcialidade, a presença do Olho pode ter diferentes significados (Stolleis, 2009). Como o Olho (de Deus ou da Lei) assume diferentes sentidos ao longo da história¹¹, pode-se considerar a mais adequada ao contexto da HQ a ideia de que “O olho da lei, que promete a regra igualitária da legislação em vez do domínio de um governante, simboliza a objetividade da lei em oposição à subjetividade do poder e da misericórdia”¹² (Stolleis, 2009, n.p., tradução nossa). Assim, a cegueira da Justiça e o Olho da Lei se complementam no sentido de demonstrar que Pinochet não pode escapar da responsabilização, dado que ele é somente um homem, igual a todos os outros, perante a onipresente lei:

Figura 2 - O tribunal do submundo



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 76).

Observado pela Lei e julgado pela Justiça, Pinochet tem: por defensor, o próprio Diabo, que ao longo da história o acompanha desde a infância; por acusadora, uma entidade multiforme que assume, dentre outras, a figura da moeda dos pesos chilenos, ironizando a “liberdade” chilena e o choque do general ao ver os seios femininos desnudos; e por júri, o libertador Bernardo O’Higgins¹³, a poetisa Gabriela Mistral¹⁴ e o papa João Paulo II¹⁵.

Figura 3 - A Justiça convoca o júri



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 78).

É nesse palco sobrenatural que se dá o julgamento de Pinochet, que fica ainda mais intrigante com a entrada das testemunhas de acusação, ou seja, das pessoas afetadas pelo regime, muitas das quais, vítimas fatais. Assim, os depoimentos começam com Clotario Blest, ativista e opositor do regime, que acusa o ditador por traição à pátria e aos trabalhadores; após, a palavra passa aos eminentes militares da marinha e da aeronáutica, o almirante José Toribio Merino e o general Gustavo Leigh, que acusam Pinochet de traição (à pátria e à própria palavra, dado que o ditador teria descumprido o combinado durante os conchavos do golpe).

Em seguida, aparece Victor Jara, músico, professor e ativista que foi morto pelo regime ditatorial. De forma profundamente poética, todas as falas de Jara são tiradas de sua canção “*Manifiesto*”, que é cantada em coro com os que assistem o julgamento:

Figura 4 - Victor Jara faz sua denúncia por meio da música "Manifiesto"



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 85).

A partir desse momento, a maioria dos acusadores será retirada de setores comuns da população, abarcando grupos “representativos”, ou seja, grupos que padeceram, em massa, dos mesmos males. Logo, se apresentam mulheres grávidas (e seus filhos não nascidos), crianças, membros do partido comunista, a juventude militante, professores e mulheres vítimas da violência sexual. É importante ressaltar que as acusações não são todas feitas tendo em vista a participação direta de Pinochet, como as mortes que foram ordenadas diretamente por ele, mas também acusam aqueles que foram vítimas do poder punitivo que Pinochet fomentou, ou seja, de um estado de coisas que teve a figura ditatorial como um pivô e incentivador.

Diante disso, tendo por porta-voz Gloria Lagos Nilsson, que foi torturada e teve seu filho não nascido abortado pelos torturadores aos 3 meses de gestação, 250 mulheres que tiveram sua gravidez interrompida acusam e condenam Pinochet:

Figura 5 - As mulheres que tiveram os fetos abortados pela ditadura condenam Pinochet



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 86).

Em seguida, representando as 307 crianças e adolescentes que foram vítimas do regime, Rodrigo Anfrúins (6 anos), Nadia Fuentes (13 anos) e Carlos Fariña (13 anos), acusam o general por suas mortes:

Figura 6 - As crianças vítimas do regime acusam Pinochet



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 87).

Fazem-se presentes também notáveis membros do partido comunista:

Figura 7 - Se manifestam membros do partido comunista que foram mortos pela ditadura



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 88).

Bem como os jovens militantes, que tiveram suas vidas encurtadas pela ditadura chilena:

Figura 8 - A juventude militante acusa seu algoz



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 89).

Uma fatídica acusação é a das mulheres que foram vítimas de violência sexual pelos perpetradores do regime. Nesse momento, a acusação é feita por parte de todo o gênero, dado que os crimes cometidos eram uma ofensa para todas as mulheres, de modo que até sua própria mãe, com vestes de santa, condena e esbofeteia Pinochet:

Figura 9 - As mulheres vítimas de violência sexual pelas mãos dos perpetradores do regime condenam Pinochet



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 90).

É importante destacar que o júri tem Gabriela Mistral como jurada, que, segundo o Diabo, já não nutria simpatias pelo general (Vega; Ortega, 2021, p. 79). Assim, as chances de uma absolvição de Pinochet caem vertiginosamente.

Após, o ditador é acusado em nome dos párocos e homens da igreja católica que sofreram nas mãos do regime, destruindo qualquer possibilidade do Papa João Paulo II, tido como um anticomunista pelo Diabo (Vega; Ortega, 2021, p. 79), lhe ser favorável no júri:

Figura 10 - Os párocos acabam com as chances de Pinochet diante de João Paulo II



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 95).

As acusações seguem, se manifestando vítimas dos mais distintos tipos de atrocidades cometidas pelo regime, como Mónica Benaroyo, professora, que foi

decapitada e seu corpo foi encontrado somente 35 anos depois (estando a cabeça ainda desaparecida); Rodrigo Rojas, que foi queimado vivo por soldados do regime (Vega; Ortega, 2021, p. 89); Marta Ugarte, que foi jogada de um helicóptero ao mar; Manuel Recabarren, que teve o núcleo familiar despedaçado pela ditadura (Vega; Ortega, 2021, p. 95); e Dignaldo Araneda que desapareceu nas mãos do regime por engano, sendo um simpatizante da direita nacionalista, mas que acusou no submundo o regime de Pinochet de ser entreguista e favorecer um modelo econômico insustentável e dependente das potências centrais (Vega; Ortega, 2021, p. 96). Outros tantos se manifestam, acusando Pinochet pelos crimes que lhes acometeram na ditadura, custando suas vidas e de outros tantos mais, dada a prática sistemática e sanguinária da ditadura militar chilena.

Ressalta-se que a acusação não se compõe somente pela presença do povo comum chileno e de suas figuras ilustres, mas também pela do Tio Sam, representando os anseios estadunidenses. Os EUA cumprem seu papel indicando Pinochet como um traidor, dado que a morte de Orlando Letelier e Ronni Moffitt se deu por força da Operação Condor em Washington D.C., capital estadunidense¹⁶. Para o Tio Sam, que não tinha interesse em defender a honra ou memória das vítimas, o pecado de Pinochet teria sido ferir a soberania da maior potência ocidental ao caçar e eliminar seus opositores em território “democrático”.

Figura 11 - Tio Sam afronta Pinochet pela atuação da Operação Condor em solo estadunidense



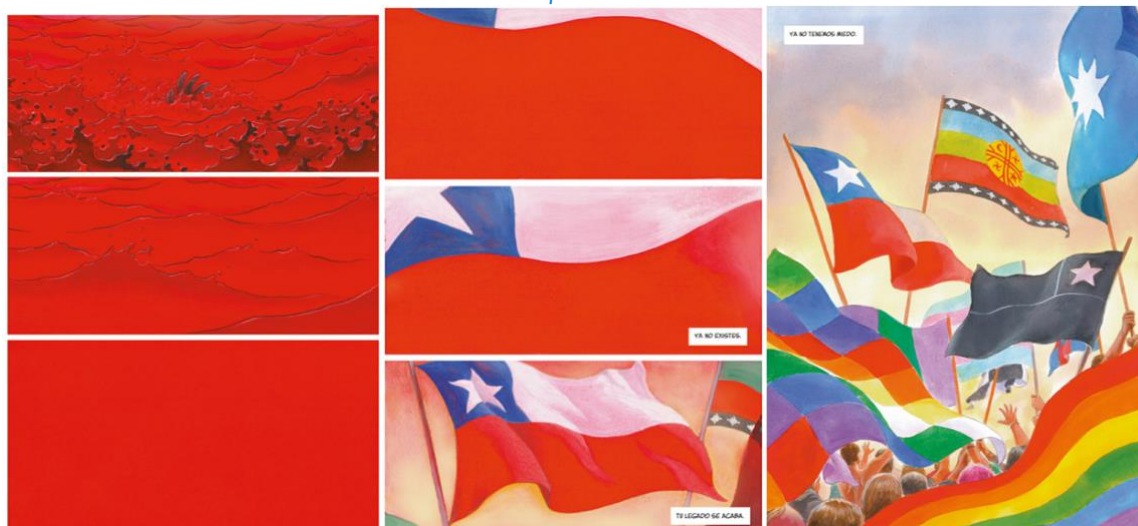
Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 94).

Outras figuras ilustres se fazem presentes no julgamento, dando destaque para Salvador Allende, o general Carlos Prats (oficial legalista eliminado¹⁷ pela ditadura) e personalidades como Pablo Neruda¹⁸, Jorge Peña Hen¹⁹, José Carrasco Tapia²⁰ e outros (Vega; Ortega, 2021, p. 97-103). A argumentação recorrente é de que Pinochet seria

um traidor da pátria, alguém cuja prática do poder se deu por meio da repressão através do poder punitivo formal e informal, custando a alma e a liberdade da nação, o que pode ter minado sua possibilidade de absolvição pelas mãos do libertador Bernardo O'Higgins.

Ademais, assessorado pelo Diabo, Pinochet é incapaz de se defender da chuva de acusações que sofrera. Logo, após as manifestações de Allende e Prats, o júri decidiu pela condenação, que é executada pelo seu próprio advogado: a Justiça abre o chão sobre os pés de Pinochet, onde o Maligno encontra uma jarra gigante, lotada de sangue. Tomando dimensões colossais, o Diabo derruba Pinochet no buraco e “devolve” todo o sangue que o ditador fizera verter sobre a terra, afogando-o no sangue de milhares de vítimas de seu regime ditatorial (Vega; Ortega, 2021, p. 108-111). O painel é tomado pela cor escarlate do sangue das vítimas, tornando-se, aos poucos, na bandeira do Chile, que flamula entre diversas outras bandeiras que ganharam destaque internacional desde as manifestações chilenas de 2019, enquanto isso, um aviso do povo chileno é dado ao ditador “Já não existes. Teu legado acabou. Já não temos medo”²¹ (Vega, Ortega, 2021, p. 112-114, tradução nossa):

Figuras 12, 13 e 14 - A retribuição do sangue das vítimas enterra o legado de Pinochet e abre margem para um futuro plural



Fonte: Vega, Ortega (2021, p. 112-114).

A mensagem final é de esperança, de existir a possibilidade de sepultar popularmente o legado de Pinochet, mediante o pluralismo e a tolerância. Isso é algo que pode-se sugerir a partir do fato de que a bandeira chilena está na companhia da bandeira *Wiphala*, que representa a filosofia dos povos indígenas andinos, em especial, os quéchuas e aimaras; da bandeira LGBTQIA+; da bandeira do Orgulho Trans; da

bandeira *Wenufoye*, que representa o povo mapuche chileno²²; e da bandeira *Guñelve*, que foi utilizada pelos mapuche durante os conflitos coloniais, como a Guerra de Arauco.

O final da história em quadrinhos pode estar se referindo às manifestações chilenas que chegaram ao ponto crítico em 2019, como pode-se sugerir a partir da proximidade entre o quadro final e a fotografia de Susanna Hidalgo:

Figura 15 - Fotografia emblemática das manifestações ocorridas no Chile em 2019



Fonte: Carmo (2019).

Por se tratar de uma questão que se alonga para além do escopo do artigo, o trabalho não se aprofundará nas motivações e nas consequências da revolta popular. Contudo, faz-se mister informar que as manifestações abriram espaço para a assembleia constituinte nos anos 2020, possibilitando sepultar a constituição pinochetista, o que, efetivamente, não aconteceu. De todo modo, os quadrinhos apontam para um caminho parecido com o que pauta a criminologia cautelar: a prevenção primária dos massacres não passa pela via penal, mas pela redução do acirramento competitivo na sociedade, ou seja, pela aceitação da pluralidade e reconstrução do comum (que pode ter como passo a criação de uma nova constituição, adequada e pensada para os tempos democráticos).

Conclusão

Diante do exposto, pode-se concluir que “*Los Fantasmas de Pinochet*” se mostra como um importante exercício de memória acerca dos crimes cometidos pela ditadura militar chilena. Entendendo a memória como um fator importante para a prevenção primária de massacres e genocídios, a HQ supracitada aponta os crimes cometidos pelo Estado chileno durante a Guerra Fria, dando voz às vítimas fatais.

Ante a acusação dos mortos, pode-se observar a possibilidade da proposta da HQ servir à criminologia cautelar de Zaffaroni. Isso se dá, pois, Vega e Ortega não somente dão destaque às vítimas, como informam, de maneira clara e acessível, acerca do contexto político que propiciou o massacre cometido no Chile. Nesse sentido, a história em quadrinhos subsidia a crítica ao poder punitivo dos Estados autoritários latino-americanos, fornecendo dados acerca das vítimas e apontando os pontos de inflexão da repressão policial e militar.

Desse modo, Vega e Ortega promovem, artisticamente, com um exercício de rememoração dos crimes da ditadura militar chilena, a prevenção de novos massacres a partir da conscientização e informação acerca das atrocidades cometidas no período ditatorial. Logo, a criminologia cautelar consegue valer-se de uma obra com essa abordagem, dado que não só tem acesso às palavras dos mortos (que falam contra o poder punitivo), como passa a ter em mãos uma fonte que serve de divulgação da crítica ao poder punitivo, algo muito importante no combate à criminologia midiática e na prevenção aos genocídios e massacres.

Zaffaroni, Vega e Ortega compartilham, portanto, preocupações semelhantes: o contexto sócio-político latino-americano, e a prevenção de massacres e genocídios a partir da palavra dos mortos. É essa proximidade de objetivos e questões que faz com que a HQ se aproxime, dialogue e subsidie a criminologia cautelar a partir de uma perspectiva artística popular.

Notas

- ¹ Mestre em Direito, pela UnB; especialista em Direito Constitucional, pela UNINTER; especialista em Direito Penal e Criminologia, pela UNINTER; tecnólogo em Investigação Forense e Perícia Criminal pela Faculdade Estácio; bacharel em Filosofia pela UnB; e bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogado e assessor da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- ² A HQ de 136 páginas, foi lançada no Chile em 2021, e no Brasil em 2022, ou seja, em um momento de instabilidade na América Latina, tendo em vista as eleições presidenciais brasileiras e o fato de que o contexto chileno ainda estava fragilizado pelas manifestações que ebuliram o país a partir de 2019. Ademais, a obra tem por autores os chilenos Félix Vega e Francisco Ortega. O primeiro seguiu o ofício

de seu pai, Oskar (Óscar Vega), e tornou-se ilustrador de quadrinhos, publicando obras como “*Maria Dolares*”, “*Asesinos Anónimos*”, “*Transitus*” e “*Vinland*”. O segundo, por sua vez, é escritor e roteirista, tendo publicado romances como “*Salsbury*” e “*El cális secreto*”, e HQs como “1899”, “1959” e “*Mocha Dick*”. Ressalta-se que a obra foi fruto de uma pesquisa de cinco anos, abrangendo entrevistas, revisão bibliográfica e consultas documentais, devendo, contudo, conforme avisam os autores, ser lida como um romance histórico, e não uma reportagem em quadrinhos, em razão das licenças criativas tomadas (Vega, Ortega, 2021).

- ³ Especialmente sobre a explicitação de tal posicionamento no âmbito da dogmática penal, conferir o “Direito Penal Brasileiro: primeiro volume”, de Zaffaroni, Batista, Alagia e Slokar (2003).
- ⁴ Zaffaroni aborda o delito como uma realidade jurídica (e não um dado natural), bem como indica o poder punitivo como causa dos desvios criminais (Zaffaroni, 2012, p. 33-34).
- ⁵ Nesse momento, Zaffaroni lista as técnicas de neutralização tendo por base as contribuições teóricas de Gresham Sykes e David Matza: “Recordemos os tipos de técnicas enunciados por Sykes e Matza vistos anteriormente: (1) negação da própria responsabilidade; (2) negação do dano; (3) negação da vítima; (4) condenação dos condenadores; e (5) apelo a lealdades superiores” (Zaffaroni, 2012, p. 376).
- ⁶ Zaffaroni ressalta o encargo “antecipatório” e preventivo da criminologia cautelar: “Sua tarefa será desenvolver os instrumentos para investigar e determinar, o mais precocemente possível, os sinais dessa ruptura de limites de contenção e as condições ambientais dessa tenebrosa possibilidade. (...) Essa criminologia cautelar proporcionaria ao direito penal a informação necessária para sua função de contenção do poder punitivo” (Zaffaroni, 2012, p. 414).
- ⁷ A criminologia cautelar assume um papel de desvelar as injustiças fatais da sociedade: “Trata-se sempre de um passeio sombrio pelo necrotério, levantando os lençóis e mostrando os cadáveres produzidos pelo poder punitivo, (...)” (Zaffaroni, 2012, p. 415).
- ⁸ Deve-se considerar que os legalistas foram superados ou mortos, como os generais René Schneider e Carlos Prats.
- ⁹ As relações entre neoliberalismo e autoritarismo foram tratadas de forma mais aprofundada em “Endividar e punir: o homem empresa entre o neoliberalismo e o pós-fascismo” (Carvalho, 2021).
- ¹⁰ Zaffaroni faz referência ao genocídio ocorrido na Guatemala sob o governo do general Ríos Montt (iniciado em 1982). Nesse contexto, o presidente afirmou que os guerrilheiros seriam como peixes, enquanto as pessoas seriam seu mar, logo, na impossibilidade de capturá-los, deve-se secar o mar (Bevins, 2020).
- ¹¹ Stolleis (2009) faz um importante apanhado acerca dos significados do “Olho da Lei”, pontuando que os usos foram desde perspectivas que indicavam a vigilância policial em defesa dos cidadãos, passando por uma noção de igualdade perante a lei até culminar, no século XIX, em uma visão mais depreciativa e crítica à prática estatal, remetendo à espionagem e vigilância: “*In the course of the nineteenth century, the image of the ‘eye of the law’ disappeared as its metaphysical background faded. It became an ironic expression for ‘police’, for surveillance and spying*” “No decorrer do século XIX, a imagem do ‘olho da lei’ desapareceu à medida que seu pano de fundo metafísico se desvaneceu. Tornou-se uma expressão irônica para ‘polícia’, para vigilância e espionagem” (Stolleis, 2009, n.p., tradução nossa).
- ¹² “*The eye of the law, promising the egalitarian rule of legislation instead of dominion by a ruler, thus symbolizes the objectivity of law as opposed to the subjectivity of power and mercy*”
- ¹³ Bernardo O’Higgins foi um líder da independência do Chile e o primeiro diretor supremo do país (1817-1823). Além de ser o primeiro líder do Chile independente, O’Higgins é tido como um dos “Libertadores da América” (líderes liberais que lutaram nas guerras de libertação da América Latina) por ter participado das lutas independentistas chilenas e peruanas.
- ¹⁴ Gabriela Mistral foi uma poetisa, educadora e diplomata chilena, além de ser a primeira latino-americana a ganhar o Prêmio Nobel de Literatura (1945).
- ¹⁵ João Paulo II (Karol Wojtyła) foi o primeiro papa não italiano em mais de 450 anos, eleito em 1978. Nascido na Polônia, cujas ocupações nazistas e comunistas marcaram a sua trajetória como cardeal. Além disso, foi figura central no fortalecimento da oposição ao comunismo no Leste Europeu, tendo destaque seu apoio ao movimento sindical Solidariedade, na Polônia, que ajudou a enfraquecer o regime comunista local.
- ¹⁶ O assassinato do ex-ministro de Allende e opositor de Pinochet, Orlando Letelier e sua assistente, Ronni Moffitt abala as relações do Chile com os EUA. A relação, que anteriormente se definia pelo apoio dos EUA ao golpe e à ditadura chilena, passa por tensões, especialmente após a posse de Jimmy Carter, que discursava acerca da possibilidade de promover as relações internacionais do país com base na afirmação da democracia e dos direitos humanos (Domínguez Avila, 2017).

- ¹⁷ Carlos Prats foi um general chileno e leal defensor da legalidade democrática, servindo como comandante do Exército e ministro durante o governo de Allende. Contrário a intervenções militares na política, exilou-se após o golpe de 1973. Foi assassinado em Buenos Aires por agentes da ditadura de Pinochet.
- ¹⁸ Pablo Neruda foi um renomado poeta chileno, cuja obra combinou lirismo, engajamento político e temas do cotidiano. Recebeu o Prêmio Nobel de Literatura em 1971 e teve papel ativo na política, apoiando o governo de Salvador Allende.
- ¹⁹ Jorge Peña Hen foi um compositor e maestro chileno, pioneiro na educação musical infantil no país. Fundou orquestras infantis e acreditava na arte como instrumento de transformação social. Foi assassinado pela ditadura militar por sua militância cultural e política.
- ²⁰ José Carrasco Tapia foi um jornalista e militante chileno, conhecido por sua oposição à ditadura de Pinochet. Trabalhou em diversos veículos de imprensa alternativa e foi brutalmente assassinado por agentes do regime, tornando-se símbolo da repressão à liberdade de expressão.
- ²¹ “*Ya no existes. Tu legado se acaba. Ya no tenemos miedo.*”
- ²² A questão do povo Mapuche é intrigante no Chile, tendo um importante ponto de inflexão com a ditadura militar de Pinochet que, além de revogar muitas das restituições de terras ancestrais dos Mapuche (promovidas pelo governo Allende), promulgou uma lei antiterrorismo que foi utilizada diversas vezes desde então para combater os indígenas, inclusive no período democrático que a sucedeu (Menezes, 2022, p. 138-142).

Referências

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **Fórmula para o caos: a derrubada de Salvador Allende 1970-1973**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

BESANCENOT, Olivier; LÖWY, Michael. **Setembro vermelho: o golpe de Estado no Chile em 1973, da conspiração às primeiras resistências**. São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

BEVINS, Vincent. **O Método Jacarta: a cruzada anticomunista de Washington e o programa de assassinatos em massa que moldou o nosso mundo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2022.

CARMO, Maria. 'O Chile acordou': autora da foto viral que marcou protestos conta o que sentiu ao capturar imagem. **BBC News Brasil**. 12 de out. de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50229216>. Acesso em: 05 de mai. de 2025.

CARVALHO, José Roberto Nogueira de Sousa. **Endividar e punir: o homem empresa entre o neoliberalismo e o pós-fascismo**. Orientador: Gilberto Tedéia. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Filosofia) - Universidade de Brasília, 2021.

CHAMAYOU, Gregoire. **A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

CHICAGO Boys. Direção: Carola Fuentes e Rafael Valdeavellano. Chile, 2015. 85 min. Documentário.

COMBLIN, Joseph. **Le pouvoir Militaire en Amerique Latine: l'ideologie de la Securité Nationale**. Paris: Jean-Pierre Delarge, 1977.

DINGES, John. **Os anos do Condor: Uma década de terrorismo internacional no Cone Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DOMÍNGUEZ AVILA, Carlos Federico. O caso Letelier: quarenta anos depois, 1976-2016 – ensaio de interpretação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 95, p. 1–16, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wpWmy8S8wRDkV888bXq8nJx/?lang=pt>. Acesso em: 1 ago. 2025.

MENEZES, Francisco de Aguiar. **Direito penal antiterrorista brasileiro: da conceituação histórica ao risco de criminalização de movimentos sociais**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

SANTOS, Ílison Dias dos; ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A nova crítica criminológica em tempos de totalitarismo financeiro**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

SIMON, Roberto. **O Brasil contra a democracia: a ditadura, o golpe no Chile e a Guerra Fria na América do Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

STOLLEIS, Michael. **The eye of the law: two essays on legal history**. Oxfordshire: Birkbeck Law Press, 2009.

TELES, Janaína de Almeida. Eliminar “sem deixar vestígios”: a distensão política e o desaparecimento forçado no Brasil. **Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer**, [S. l.], v. 5, n. 10, p. 265–297, 2020. DOI: 10.9789/2525-3050.2020.v5i10.265-297. Disponível em: <https://seer.unirio.br/revistam/article/view/10026>. Acesso em: 23 abr. 2025.

VEGA, Félix; ORTEGA, Francisco. **Los Fantasmas de Pinochet**. Santiago: Planeta Cómic, 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: a criminologia do ser-aquí**. trad. Juarez Tavares. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro: primeiro volume - Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.